



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano V - Edição nº 00640 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3CE32E120E33EB4F00AA5463E7C45C4

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2017
- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2017
- DECRETO Nº 45-2020 DE 20 DE MAIO DE 2020
- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Partes: Prefeita de Terra Nova/BA- Contratante. MURILO VALENTE DE LIMA DE TERRA NOVA Contratada. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo, 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e alterações dos prazos, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão presencial nº 013/2017”. O termo aditivo referente ao contrato de nº 182/2017-, tem o prazo de vigência prorrogado a partir de 10/05/2020 a 31/12/2020, Conforme especificação na Clausula quarta. Data 08 de maio de 2020. Assinam: Marineide Pereira Soares- Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Partes: Prefeita de Terra Nova/BA- Contratante. **RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI** Contratada. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo, 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e alterações dos prazos, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão presencial nº 017/2017”. O termo aditivo referente ao contrato de nº 187/2017-, tem o prazo de vigência prorrogado por mais 8 (oito) meses a partir de 15/05/2020 a 31/12/2020, Conforme especificação na Clausula quarta. Data 15 de maio de 2020. Assinam: Marineide Pereira Soares- Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 45/2020 de 20 de maio de 2020

DETERMINA O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BAHIA, COMO MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus como pandemia e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença;

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

Considerando que o Município de Terra Nova não tendo, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe a Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação para o fechamento temporário das ruas para efetivo funcionamento da Barreira Sanitária, descrita no Decreto nº 43/2020 de 19 de maio de 2020, no âmbito do Município de Terra Nova, ficam definidas nos termos deste Decreto.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

Art. 2º - Fica determinado o fechamento das seguintes vias da sede do Município pelo acesso da BA-515, a partir do dia 21/05/2020 até dia 09/06/2020.

- 1 - RUA DE ACESSO AO CONDOMINIO TERRA NOVA – AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES
- 2 - AVENIDA AROLDO CEDRAZ
- 3 - RUA ACM VII - AO LADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL;
- 4 - RUA ACM IV – ACESSO AO CESTEN;
- 5 - RUA MARIA DE LOURDES – ACESSO A ESCOLA CASTRO ALVES;
- 6 - RUA MARIA DA GLÓRIA – ACESSO A ESCOLA SANTA MARCELINA;
- 7 - RUA JAIME VILA BOAS – FRENTE AO POSTO COMBUSTÍVEL.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova - Bahia, em 20 de maio de 2020.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Partes: Prefeita de Terra Nova/BA- Contratante. BELLE MUNDI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA Contratada. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo, 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e alterações dos prazos, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão presencial nº 016/2017”. O termo aditivo referente ao contrato de nº 178/2017-, tem o prazo de vigência prorrogado por mais 8 (oito) meses a partir de 08/05/2020 a 31/12/2020. Conforme especificação na Clausula quarta. Data 08 de maio de 2020. Assinam: Marineide Pereira Soares- Prefeita Municipal.